

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO DIA 30/09/2024 NO SITE
www.cisalp.mg.gov.br

Matrícula Assinatura Servidor

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, para inclusão de ação na LOA.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Cesar Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica aprovada a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 3.910.550,98 (três milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), para fazer face a cobertura de despesas classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
03 – Setor de Prestação de Serviços
2.0916 – Projeto Miguilim
10.302.9003.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 224.000,00
10.302.9003.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ----- R\$ 346.000,00

2.0917 – Vacimóvel
10.302.9003.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ----- R\$ 2.045.000,00

2.0918 – Drones
10.302.9003.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 533.760,08
10.302.9003.3.3.90.30 – Material de Consumo ----- R\$ 11.790,90

2.0919 – Vigilância Laboratorial
10.302.9003.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 200.000,00
10.302.9003.3.3.90.30 – Material de Consumo ----- R\$ 200.000,00
10.302.9003.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ----- R\$ 350.000,00

Art. 2 – O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, III da Lei 4320 de 17/03/19664:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba
05 – Setor de Gestão de Órgãos Externos
2.0911 – Manutenção das Atividades de Gestão de Órgãos Externos
10.302.9005.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 3.910.550,98

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 30 de setembro de 2024.

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP